



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **06 de outubro de 2025, às 08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2 Os itens 25, 27, 28, 30, 109, 110, 120, 121, 140, 141 e 149 são destinados à ampla participação, e os demais itens à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente



da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de preços registrados;



c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

15.4 As entregas dos materiais deverão ser realizadas no almoxarifado central, situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, número 170, bairro Quilombo, São Sebastião do Caí/RS. O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, **independente da quantidade solicitada (não há pedido mínimo).**

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

61400 – Secretaria Municipal da Saúde e da Família

622800 – Secretaria Municipal da Saúde e da Família

631580 – Secretaria Municipal da Saúde e da Família

634400 – Secretaria Municipal da Saúde e da Família

72305 – Secretaria Municipal da Assistência Social

711400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

712400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

723210 – Secretaria Municipal da Assistência Social

723400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

724400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

725400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

726400 – Secretaria Municipal da Assistência Social

11100 – Secretaria Municipal da Agricultura

91120 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria

811400 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

51400 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

52600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

55400 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

58090 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

454400 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

461475 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

31400 – Secretaria Municipal da Fazenda



41400 – Secretaria Municipal de Educação
411400 – Secretaria Municipal de Educação
412400 – Secretaria Municipal de Educação
413400 – Secretaria Municipal de Educação
451400 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
452400 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
4410 – Secretaria Municipal de Educação
441400 – Secretaria Municipal de Educação

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c” supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, E na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 22 de setembro de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

1. DO OBJETO

Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer materiais adequados para o bom funcionamento das atividades públicas, seguranças operacionais, iluminação pública e na manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados à administração municipal, por meio de fornecedores devidamente habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” justifica-se por ser o mais vantajoso à Administração Pública, ampliando a competitividade entre os participantes do certame e garantindo que a proposta vencedora seja efetivamente a de menor valor dentro das especificações constantes no edital, gerando economia aos cofres públicos e assegurando o fornecimento adequado dos materiais elétricos necessários.

Na tabela do item 9 consta a relação de materiais elétricos e os quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.
- b) LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais deverão ser realizadas no almoxarifado central, situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, número 170, bairro Quilombo, São Sebastião do Caí/RS.



- c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) Os produtos deverão possuir certificação ou homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- f) Os fios e cabos deverão ser fornecidos conforme os pedidos no tamanho total linear, sem emendas, salvo quando o tamanho for superior ao suportado pelo rolo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
1	Abraçadeira de nylon cinta plástica 500 x 7,2mm, pacote com 100 unidades, cor preta.	Pacote	100	R\$ 48,12
2	Abraçadeira de PVC ¾". Abraçadeira específica para fixação de eletrodutos de 3/4 em paredes e estruturas - Material: PVC	Unidade	2000	R\$ 1,68
3	Abraçadeira/cinta circular em aço galvanizado, com parafusos e porcas, para barras e postes, resistente à corrosão - Dimensões: 200mm	Unidade	200	R\$ 33,10
4	Abraçadeira/cinta circular em aço galvanizado, com parafusos e porcas, para barras e postes, resistente à corrosão - Dimensões: 220mm	Unidade	200	R\$ 38,92
5	Abraçadeira/cinta circular em aço galvanizado, com parafusos e porcas, para barras e postes, resistente à corrosão - Dimensões: 250mm	Unidade	200	R\$ 44,74
6	Abraçadeira/cinta circular em aço galvanizado, com parafusos e porcas, para barras e postes, resistente à corrosão - Dimensões: 300mm	Unidade	200	R\$ 46,07
7	Adaptador rosqueável reto de 3/4" para conexão de eletrodutos metálicos	Unidade	2000	R\$ 2,46
8	Alça metálica Preformada de Serviço, para ancoragem de fios aéreos, 10mm AWG	Unidade	1000	R\$ 4,96
9	Base de fixação para relé fotoelétrico, metálica, com reforço, com furos passantes para instalação e substituição de relés fotoelétricos	Unidade	2000	R\$ 10,70
10	Braço de ferro curvo, com 1,5M de comprimento, galvanizado, para suporte de luminárias públicas - Material: Ferro, Base de fixação: Sapata	Unidade	400	R\$ 66,79
11	Cabo aéreo multiplexado tripolar 3x10 mm ² + neutro 10 mm ² , condutores de aço-alumínio e alumínio nu, uso em rede secundária (metro)	Metro	4000	R\$ 4,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12	Cabo aéreo multiplexado tripolar 3×16 mm ² + neutro 10 mm ² , condutores de aço-alumínio e alumínio nu, uso em rede secundária (metro)	Metro	1000	R\$ 11,24
13	Cabo aéreo multiplexado tripolar 3×25 mm ² + neutro 25 mm ² , condutores de aço-alumínio e alumínio nu, uso em rede secundária (metro)	Metro	1000	R\$ 12,81
14	Cabo aéreo multiplexado tripolar 3×35 mm ² + neutro 35 mm ² , condutores de aço-alumínio e alumínio nu, uso em rede secundária (metro)	Metro	1000	R\$ 16,37
15	Cabo coaxial RG59 95% de malha 75 Ω para CFTV e antena, condutor central 20 AWG, malha trançada (metro)	Metro	1000	R\$ 1,72
16	Cabo coaxial RG6 95% de malha 75 Ω para CFTV e antena, condutor central 18 AWG, malha trançada (metro)	Metro	1000	R\$ 1,77
17	Cabo fibra óptica monomodo 12 fibras FTTH/FTTB, uso interno/externo, kevlar e jaqueta PE (metro)	Metro	3000	R\$ 3,17
18	Cabo flexível bipolar pp 2×1,5 mm ² PVC 750 V para circuitos de comando e sinalização (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 3,00
19	Cabo flexível bipolar pp 2×2,5 mm ² PVC 750 V para circuitos de comando e sinalização (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 3,60
20	Cabo flexível tripolar pp 3×1,5 mm ² PVC 750 V para comandos trifásicos leves (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 4,03
21	Cabo flexível tripolar pp 3×2,5 mm ² PVC 750 V para comandos trifásicos leves (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 6,03
22	Cabo flexível tripolar pp 3×4 mm ² PVC 750 V para comandos trifásicos leves (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 9,09
23	Cabo flexível unipolar 1,5 mm ² PVC 750 V; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 1,35
24	Cabo flexível unipolar 10,0 mm ² PVC 750 V; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 11,77
25	Cabo flexível unipolar 16,0 mm ² PVC 1KV; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 16,90
26	Cabo flexível unipolar 2,5 mm ² PVC 750 V; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do	Metro	5000	R\$ 2,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	INMETRO			
27	Cabo flexível unipolar 25,0 mm ² PVC 1KV; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 34,30
28	Cabo flexível unipolar 35,0 mm ² PVC 1KV; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 42,83
29	Cabo flexível unipolar 4,0 mm ² PVC 750 V; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 4,50
30	Cabo flexível unipolar 50,0 mm ² PVC 1KV; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 49,57
31	Cabo flexível unipolar 6,0 mm ² PVC 750 V; cores: azul, preto, branco, verde, vermelho, amarelo, marrom (metro), com selo do INMETRO	Metro	5000	R\$ 6,85
32	Cabo nu de cobre 16 mm ² para sistema de aterramento conforme NBR 5410 (metro)	Metro	500	R\$ 22,49
33	Cabo nu de cobre 25 mm ² para sistema de aterramento conforme NBR 5410 (metro)	Metro	500	R\$ 26,44
34	Cabo nu de cobre 35 mm ² para sistema de aterramento conforme NBR 5410 (metro)	Metro	500	R\$ 36,49
35	Cabo nu de cobre 50 mm ² para sistema de aterramento conforme NBR 5410 (metro)	Metro	500	R\$ 55,47
36	Cabo paralelo flexível polarizado 2x1,5 mm ² isolação dupla para equipamentos portáteis (metro)	Metro	5000	R\$ 4,35
37	Cabo paralelo flexível polarizado 2x2,5 mm ² isolação dupla para equipamentos portáteis (metro)	Metro	5000	R\$ 5,11
38	Cabo plastichumbo bipolar 2x1,5 mm ² isolação dupla para comandos e voz (metro), conforme NBR NM 280 e NBR 8661	Metro	3000	R\$ 2,91
39	Cabo rígido ou 7 pernas unipolar 10 mm ² PVC 450/750 V; cores diversas para circuitos fixos (metro), com selo do INMETRO	Metro	1000	R\$ 12,59
40	Cabo rígido ou 7 pernas unipolar 6 mm ² PVC 450/750 V; cores diversas para circuitos fixos (metro), com selo do INMETRO	Metro	1000	R\$ 6,03
41	Cabo UTP Categoria 5e 4 pares 24 AWG para redes 100/1000	Metro	5000	R\$ 2,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Mbps (metro)			
42	Cabo UTP Categoria 6 4 pares 23 AWG para redes 1 Gbps/10 Gbps (metro)	Metro	5000	R\$ 4,82
43	Caixa condutele "L" 1" PVC	Unidade	300	R\$ 8,31
44	Caixa condutele "L" 1/2" PVC	Unidade	300	R\$ 6,52
45	Caixa condutele "L" 3/4" PVC	Unidade	300	R\$ 7,22
46	Caixa condutele "T" 1" PVC	Unidade	300	R\$ 9,43
47	Caixa condutele "T" 1/2" PVC	Unidade	300	R\$ 10,72
48	Caixa condutele "T" 3/4" PVC	Unidade	300	R\$ 9,63
49	Caixa de passagem 4x2 para sistemas elétricos, reforçada, em plástico resistente, para uso interno em paredes de alvenaria - cor AMARELA	Unidade	500	R\$ 1,19
50	Caixa de passagem 4x4 para sistemas elétricos, reforçada, em plástico resistente, para uso interno em paredes de alvenaria - cor AMARELA ou PRETA	Unidade	500	R\$ 3,35
51	Caixa de passagem octogonal 4x4 para instalação de luminárias e ventiladores de teto - Material: PVC	Unidade	500	R\$ 3,77
52	Caixa para condutele completa (caixa + 3 módulos tomada ou interruptor + tampa + parafusos) para utilização em eletrodutos	Unidade	500	R\$ 14,55
53	Caixa para condutele completa (caixa + módulo tomada ou interruptor + tampa + parafusos) para utilização em eletrodutos	Unidade	500	R\$ 14,55
54	Caixa plástica de passagem multiuso externa, medidas aproximadas 100x100x60mm, com proteção IP 54 contra água e poeira	Unidade	100	R\$ 35,90
55	Caixa plástica de passagem multiuso externa, medidas aproximadas 100x100x60mm, com proteção IP 65 contra água e poeira	Unidade	100	R\$ 35,90
56	Caixa plástica de passagem multiuso externa, medidas aproximadas 250x190x90mm, com proteção IP 65 contra água e poeira	Unidade	100	R\$ 63,06
57	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor azul, com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds,	Unidade	300	R\$ 168,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	sendo totalmente a prova d'água.			
58	Cascata com efeito pisca-pisca, no mínimo 400 led's, 220v, na cor branco quente, com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água.	Unidade	300	R\$ 143,45
59	Chuveiro elétrico, 220v, tipo ducha, com no mínimo duas regulagens de temperatura, com resistência blindada para aquecimento instantâneo de água, potência mínima de 5000W, deverá acompanhar prolongador em pvc e roscas de 1/2	Unidade	200	R\$ 62,93
60	Conduíte/Mangueira flexível em pvc, na cor preta, diâmetro aproximado de 3/4pol por 2,5mm	Metro	10000	R\$ 1,77
61	Conduíte/Mangueira flexível em pvc, na cor preta, diâmetro aproximado de 1pol por 2,5mm	Metro	10000	R\$ 2,07
62	Conector de porcelana 3 polos 16 mm	Unidade	1000	R\$ 10,16
63	Conector universal CPD-70. 4-70mm	Unidade	2000	R\$ 7,40
64	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa "cega"	Unidade	500	R\$ 3,87
65	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 01 modulo de interruptor	Unidade	500	R\$ 9,96
66	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 01 modulo de tomada 3P 10A	Unidade	500	R\$ 8,92
67	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 01 modulo de tomada 3P 20A	Unidade	500	R\$ 12,08
68	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 02 modulos de interruptor	Unidade	500	R\$ 14,85
69	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 02 modulos de tomada 3P 10A	Unidade	500	R\$ 13,43
70	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 02 modulos de tomada 3P 20A	Unidade	500	R\$ 15,81
71	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 03 modulos de interruptor	Unidade	500	R\$ 18,67
72	Conjunto 4x2 para tomadas de parede, na cor branca, textura lisa, para instalação de 03 modulos de tomada 3P 10A	Unidade	500	R\$ 25,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

73	Conjunto bucha e arruela PVC para fixação de eletroduto rígido ¾" em caixas	Unidade	500	R\$ 5,09
74	Conjunto de luzes em cascata tipo chuva de gelo (snow fall), com 8 tubos de no mínimo 30cm cada, contendo no mínimo 20 leds por tubo, dupla face/visão para os dois lados, 220v, resistente a chuva, sendo totalmente a prova d'água, tamanho 1,10 x 0,32 metros, cor branco frio.	Unidade	300	R\$ 69,18
75	Conjunto de luzes em cascata tipo chuva de gelo (snow fall), com 8 tubos de no mínimo 30cm cada, contendo no mínimo 20 leds por tubo, dupla face/visão para os dois lados, 220v, resistente a chuva, sendo totalmente a prova d'água, tamanho 1,10 x 0,32 metros, cor azul.	Unidade	300	R\$ 69,18
76	Conjunto de luzes em cascata tipo chuva de gelo (snow fall), com 8 tubos de no mínimo 30cm cada, contendo no mínimo 20 leds por tubo, dupla face/visão para os dois lados, 220v, resistente a chuva, sendo totalmente a prova d'água, tamanho 1,10 x 0,32 metros, cor colorido.	Unidade	300	R\$ 69,18
77	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco quente.	Unidade	300	R\$ 24,61
78	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio.	Unidade	300	R\$ 39,23
79	Cordão com 100 leds, pisca-pisca, 8 funções, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio de no mínimo 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 metros, acrescido de 0,50m de tomada. Tensão de 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: colorido/todas as cores.	Unidade	300	R\$ 126,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

80	Cortina led com 500 leds fixos, cor branco quente, fiação transparente e resistente, comprimento de 3,0 metros e altura de 2,5 metros, bivolt, para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água. Tomada macho/fêmea.	Unidade	300	R\$ 180,91
81	Curva de 90 graus em PVC para eletrodutos rígidos 1" - Material: PVC	Unidade	500	R\$ 4,58
82	Curva de 90 graus em PVC para eletrodutos rígidos 1.1/4" - Material: PVC	Unidade	500	R\$ 5,24
83	Curva de 90 graus em PVC para eletrodutos rígidos 1/2" - Material: PVC	Unidade	500	R\$ 4,72
84	Curva roscável 90° em PVC para eletroduto rígido 3/4"	Unidade	500	R\$ 4,75
85	DISJUNTOR DIN 1X16A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 9,12
86	DISJUNTOR DIN 1X20A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 17,04
87	DISJUNTOR DIN 1X25A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 15,67
88	DISJUNTOR DIN 1X32A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 12,50
89	DISJUNTOR DIN 1X40A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 14,47
90	DISJUNTOR DIN 1X50A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 15,70
91	DISJUNTOR DIN 1X63A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 20,07
92	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 25,95
93	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 26,85
94	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 30,33
95	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 25,75
96	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 31,35
97	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 39,83
98	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 50,74
99	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A, CURVA C, NBRNM 60898	Unidade	100	R\$ 55,82
100	Eletroduto corrugado, antichamas, na cor amarela, diâmetro aproximado de 3/4pol, de alta resistência	Metro	5000	R\$ 3,08
101	Eletroduto rígido 1" em PVC para instalações embutidas e aparentes - Material: PVC, barra de 3m roscáveis	Unidade	300	R\$ 12,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

102	Eletroduto rígido 1.1/2" em PVC para instalações embutidas e aparentes - Material: PVC, barra de 3m roscáveis	Unidade	300	R\$ 21,26
103	Eletroduto rígido 1.1/4" em PVC para instalações embutidas e aparentes - Material: PVC, barra de 3m roscáveis	Unidade	300	R\$ 23,76
104	Eletroduto rígido 1/2" em PVC para instalações embutidas e aparentes - Material: PVC, barra de 3m roscáveis	Unidade	300	R\$ 6,19
105	Eletroduto rígido 2" em PVC para instalações embutidas e aparentes - Material: PVC, barra de 3m roscáveis	Unidade	300	R\$ 29,69
106	Fita de autofusão antichamas, cor preta, com largura mínima de 19mm, comprimento mínimo de 10m por rolo, espessura mínima de 0,76mm, alongamento mínimo de 300%, resistente à umidade e à radiação ultravioleta, adequada para isolamento e vedação de emendas elétricas em baixa e média tensão, em conformidade com a norma NBR NM 60454	Rolo	500	R\$ 15,23
107	Fita isolante antichamas, cor preta, com largura mínima de 18mm, comprimento 20m por rolo, espessura mínima de 0,18mm, resistência dielétrica mínima de sete quilovolts por milímetro, adesivo à base de borracha e alongamento mínimo de 150%, em conformidade com a NBR NM 60454	Rolo	1000	R\$ 8,62
108	Lâmpada de Led tubular 18w, 6500k, branco frio.	Unidade	200	R\$ 17,14
109	Lâmpada de vapor de sódio para iluminação pública - Potência: 150W	Unidade	6000	R\$ 22,00
110	Lâmpada de vapor de sódio para iluminação pública Potência 70w	Unidade	6000	R\$ 17,91
111	Lâmpada LED de 100W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	300	R\$ 61,00
112	Lâmpada LED de 12W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	800	R\$ 5,52
113	Lâmpada LED de 20W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	600	R\$ 7,69
114	Lâmpada LED de 40W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	300	R\$ 20,40
115	Lâmpada LED de 50W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	300	R\$ 31,66
116	Lâmpada LED de 65W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	300	R\$ 39,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

117	Lâmpada LED de 6W com base E-27, branco frio, alta eficiência energética	Unidade	800	R\$ 5,53
118	Lâmpada E-40 LED para iluminação pública com alta eficiência - Potência: 100W	Unidade	100	R\$ 68,23
119	Lâmpada E-40 LED para iluminação pública com alta eficiência - Potência: 150W	Unidade	100	R\$ 126,50
120	Luminária pública de LED, para poste de rua, com potência mínima de 200w, com fluxo luminoso efetivo eficiente, com temperatura média de cor de 5000k, bivolt, com grau de proteção de no mínimo IP66, com proteção contra impactos mecânicos mínimos ik-08, com protetor contra surtos, com fator de potência > 0,6, em carcaça de alumínio injetado, pintura eletroestática anticorrosiva, com fotocélula embutida, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 horas, formato retangular nas dimensões mínimas de 138mm (L) x 440mm (A) 44mm (P), compatível para fixação em poste ou braço de 2 polegadas, com garantia de 5 anos, certificada pelo INMETRO	Unidade	1200	R\$ 565,85
121	Luminária pública de LED, para poste de rua, com potência mínima de 100w, com fluxo luminoso efetivo eficiente, com temperatura média de cor de 5000k, bivolt, com grau de proteção de no mínimo IP66, com proteção contra impactos mecânicos mínimos ik-08, com protetor contra surtos, com fator de potência > 0,6, em carcaça de alumínio injetado, pintura eletroestática anticorrosiva, com fotocélula embutida, LED com vida útil igual ou superior a 50.000 horas, formato retangular nas dimensões mínimas de 138mm (L) x 440mm (A) 44mm (P), compatível para fixação em poste ou braço de 2 polegadas, com garantia de 5 anos, certificada pelo INMETRO	Unidade	1200	R\$ 509,48
122	LUMINÁRIA PÚBLICA corpo em alumínio resistente, IP67, para lâmpadas de até 200w C/GRADE E-40	Unidade	200	R\$ 295,67
123	Luva em PVC para emenda de eletrodutos rígidos 1" - Material: PVC	Unidade	300	R\$ 1,85
124	Luva em PVC para emenda de eletrodutos rígidos 1.1/4" - Material: PVC	Unidade	300	R\$ 4,57
125	Luva em PVC para emenda de eletrodutos rígidos 1/2" - Material: PVC	Unidade	300	R\$ 2,85
126	Luva roscável em PVC para emenda de eletroduto rígido 3/4"	Unidade	300	R\$ 3,33
127	Painel de LED para embutir em forros e tetos - Potência: 18W	Unidade	200	R\$ 23,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

128	Painel de LED para embutir em forros e tetos - Potência: 36W	Unidade	200	R\$ 107,93
129	Painel de LED para sobrepor, quadrado ou redondo com distribuição uniforme de luz - Potência: 12W	Unidade	200	R\$ 27,67
130	Painel de LED para sobrepor, quadrado ou redondo com distribuição uniforme de luz - Potência: 24W	Unidade	200	R\$ 43,46
131	Pisca-pisca do tipo gotas, com 160 led's, 220v, na cor branco frio com fio medindo 10m de comprimento. Tomada macho e fêmea. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água.	Unidade	300	R\$ 52,12
132	Plafonier em porcelana com soquete E-27 para instalação em paredes - Cor: Branco	Unidade	1000	R\$ 4,58
133	Plugue tomada fêmea em material plástico 3 pinos, 10A, em material resistente com prensa cabos interno	Unidade	1000	R\$ 5,96
134	Plugue tomada fêmea em material plástico 3 pinos, 20A, em material resistente com prensa cabos interno	Unidade	1000	R\$ 9,67
135	Plugue tomada macho em material plástico 3 pinos, 10A, em material resistente com prensa cabos interno	Unidade	1000	R\$ 5,76
136	Plugue tomada macho em material plástico 3 pinos, 20A, em material resistente com prensa cabos interno	Unidade	1000	R\$ 7,32
137	Quadro de distribuição de embutir para instalação de até 12 disjuntores DIN em linha única horizontal	Unidade	30	R\$ 128,33
138	Quadro de distribuição de embutir para instalação de até 24 disjuntores DIN em linha dupla ou tripla horizontal	Unidade	30	R\$ 403,50
139	Quadro de distribuição de embutir para instalação de até 6 disjuntores DIN em linha única horizontal	Unidade	30	R\$ 84,29
140	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio de 70W - 220V-60Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado de fácil substituição, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010. Perdas internas máxima s de 12W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos.	Unidade	2000	R\$ 49,04
141	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio puro de 150W - 220V - 60Hz, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010, Perdas internas máxima s de 18W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos.	Unidade	2000	R\$ 56,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

142	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio puro de 200W - 220V - 60Hz, com Selo Procel de Eficiência Energética, de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010, Perdas internas máximas de 18W. Delta T 65° e garantia mínima de 05 anos.	Unidade	250	R\$ 76,93
143	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 100W - Cor da luz: Branco quente	Unidade	150	R\$ 44,77
144	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 100W - Cor da luz: verde	Unidade	150	R\$ 76,63
145	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 150W - Cor da luz: Branco frio	Unidade	100	R\$ 79,13
146	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 150W - Cor da luz: Branco quente	Unidade	100	R\$ 95,80
147	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 300W - Cor da luz: Branco frio	Unidade	50	R\$ 215,00
148	Refletor LED para iluminação externa com alta potência luminosa 50W - Cor da luz: Branco frio	Unidade	200	R\$ 21,82
149	Relé fotocontrolador eletro/magnético. Corpo em polipropileno estabilizado, para proteção contra os raios UVs. Contatos de encaixe em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebite (antioxidação, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contagem de contatos, proteção contra poeira e umidade (ip-55) para uso em locais externos). Frequência 50/60 Hz; corrente máxima de 10A. Faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Possuir varistor de 60J para proteção contra surtos de tensão na rede. Tamanho mínimo: 85 diâmetro x 50mm altura. Não serão aceitos relés fabricados em material acrílico transparente. Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo, com garantia de 03 (três) anos, onde as peças que demonstrarem defeitos deverão ser substituídas.	Unidade	4000	R\$ 20,22
150	Soquete com rabicho para instalação de lâmpadas E-27 em luminárias	Unidade	1000	R\$ 6,08
151	Soquete em porcelana com rosca E-27 para lâmpadas incandescentes e LED E VAPOR DE SÓDIO - Material: Porcelana	Unidade	1.000	R\$ 6,60
152	Suporte armação AR11 do tipo REX em aço galvanizado, reforçado	Unidade	200	R\$ 19,30
153	Suporte ISOLADOR tipo roldana em porcelana 72x72	Unidade	400	R\$ 28,48
154	Tampa cega para vedação de condutele - Material: Alumínio - Cor: Natural, sem pintura	Unidade	100	R\$ 5,53



155	Tampa cega para vedação de condutele - Material: PVC - Cor: Branco	Unidade	100	R\$ 2,92
156	Tampa cega para vedação de condutele - Material: PVC - Cor: Cinza	Unidade	100	R\$ 3,13
157	Tampa com módulo RJ45 para condutele 3/4"	Unidade	100	R\$ 7,29
158	Torneira Elétrica Com Aquecimento, Acionamento Manual De Fácil Manuseio E Higienização; Sistema De Aquecimento De Água Integrado Eletrônico, no mínimo 5500 Watts, 220 Volts; Controle De Temperatura Ajustável do tipo touch, com leds indicadores de temperatura, de parede ou bancada, com adaptador ou conforme o pedido	Unidade	100	R\$ 310,94

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário
1				
2				
3				
...				
...				

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para fornecimento de _____ para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais deverão ser realizadas no almoxarifado central, situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, número 170, bairro Quilombo, São Sebastião do Caí/RS.

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irredutíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada